



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.055, de 15 de julho de 1981.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, frações de terra urbanas necessárias à ampliação da área do G.E.M. Luiz Schroeder e construção da Praça São Luís.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos artigos 6.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21.05.1956, 4.686, de 21.06.1965, e Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à ampliação da área do G.E.M. Luiz Schroeder, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Empreendimentos e Construções Knak Ltda., com área total de 2.400,00 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), na Rua Esperança, localizada na zona urbana da cidade, tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente, Norte, 75,00m, com a Rua Esperança; Lado Sul, 32,00m, com propriedade de Empreendimentos e Construções Knak Ltda.; lado Sul, com diversos proprietários e G.E.M. Luiz Schroeder; lado Oeste, com propriedade de Empreendimentos e Construções Knak Ltda.

Artigo 2.º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à implantação da Praça São Luís, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra urbana, sem benfeitorias, de propriedade de Empreendimentos e Construções Knak Ltda., com área total de 5.504,00m² (Cinco mil, quinhentos e quatro metros quadrados), tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente, Sul, 172,00m, com a Rua Esperança; lado Leste, 32,00m, com diversos proprietários; lado Norte, com propriedade da APESC; lado Oeste, 32,00m, com propriedade de Empreendimentos e Construções Knak Ltda.

Artigo 3.º - O valor ajustado para indenização dos imóveis é fixado em 6.360,35 UPC, e as despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da rubrica 0402.10603281.018 - 4.1.1.0 - BNH.

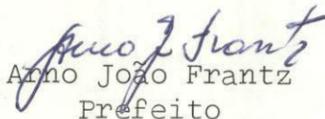
PA.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 1981.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração

Ilmo.Sr.Prefeito Municipal
SANTA CRUZ DO SUL - RS.

Ilustrissimo Senhor:

Venho, em razão de solicitação verbal de V.Sa., apresentar dados objetivando a desapropriação por esta municipalidade de parte de uma propriedade de propriedade de EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES KNAK LTDA., situada no prolongamento oeste da rua Esperança, entre as ruas São João, Av.Independência, Apesc e Vila São Luiz.

Atualmente um terreno normal de 360 m², possui o valor venal na ordem de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) o que determina um valor de Cr\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) o metro quadrado, pois trata-se de zona urbana e atualmente bem valorizada.

Sendo o que se oferecia, firmo a presente

Santa Cruz do Sul, RS, 10 de julho de 1981



WUNIBALDO REINALDO SCHMITT
CRCI 4070 - CPF 195331520-87
rua Ernesto Alves, 916 - N/C

L A U D O D E A V A L I A Ç ã O

=====

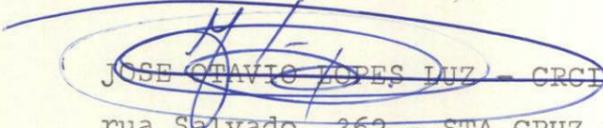
Atendendo solicitação verbal de V.Sa., venho apresentar o presente laudo de avaliação, objetivando a desapropriação de parte de uma fração de terras urbanas, de propriedade de EMPREENDI
MENTOS E CONSTRUÇÕES KNAK LTDA., situada entre as ruas São João, Av
Independencia, Vila São Luiz e propriedade da Apesc, onde está sen
do edificada a nova faculdade local.

Trata-se de uma área com situação geométrica plana e elevada, possuindo Calçamento na parte da Av.Independência e fazen
do frente para a rua Esperança.

Trata-se de uma zona residencial de médio padrão e o objetivo da municipalidade é de desapropriar parte da referida á
rea. O preço neste caso, deverá ser considerado na base de Cr\$ 900,
00 (novecentos cruzeiros) o metro quadrado.

Sendo o que se oferecia, firmo o presente laudo.

Santa Cruz do Sul, RS, 10 de julho de 1981


JOSE OTAVIO LOPES LUZ - CRCT 5960
rua Salvado, 362 - STA CRUZ DO SUL

Ilmo.Sr.Prefeito Municipal
SANTA CRUZ DO SUL - RS.

SANTA CRUZ DO SUL, 10 de julho de 1981.

Ilmo.Sr.
ARNO JOÃO FRANTZ
MD.Prefeito Municipal
SANTA CRUZ DO SUL-RS.

Ilustríssimo Senhor:

Venho pela presente, atendendo solicitação verbal de V.Sa., apresentar avaliação de uma área de terras de EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES KNAK LTDA., situada no prolongamento oeste da rua Esperança, até a Av. Independência, somando 31.878,00m², compreendida entre as ruas Dona Flora, Av. Independência, Esperança e terras da APESC.

A referida propriedade possui uma geometria quase plana, dotada de toda infra-estrutura necessária e desfrutando de uma alta valorização em razão de ser limitrofe à nova faculdade local em construção. Levando em conta o metro quadrado, deverá este situar-se na ordem de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Sendo o que se oferecia, e colocando-me ao inteiro dispor de V.Sa., firmo o presente.

Atenciosamente,

Naira Regina Sfoglia Becker

NAIRA REGINA SFOGLIA BECKER

arquiteta : CREA - 35.264